

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE**

Rua Nova Avenida Ceará 438 – Conjunto Mariana - Rio Branco – Acre  
CEP: 69.919-180 - Tel: (68)3227-8038 - [www.crcac.org.br](http://www.crcac.org.br)  
CNPJ 00.732.012/0001-00

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre  
Proc. nº 2017-38  
Folhas nº 01  
Visto 8

**DA: COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL**


**PARA: DIRETORIA EXECUTIVA CRC/AC**

**DESPACHO:**

1 – Determino que seja providenciado a publicação do Edital de Convocação de Registro de Chapa no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e no sítio do CRC/AC, conforme anexos, na data de 08 de agosto de 2017;

2 – Manter o processo que tratam das Eleições Diretas para o CRC/AC à disposição dos profissionais que queiram pedir vistas.

Rio Branco - Acre, 28 de julho de 2017.

  
**ELIS REGINA DAMASCENO BATISTA**  
Coordenadora da Comissão Eleitoral

**DESPACHO**

Em: 28/07/17

- ① A Crita, SPLIC
- ② Para providências de publicações no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

  
**Isabella Cristina Melo da Silva**  
Diretoria CRCAC

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS**

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre comunica que, nos dias 21 a 22 de novembro de 2017, será realizada eleição para renovação de 2/3 (dois) terços de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, durante o período de 21 a 30 de agosto de 2017, para registro de chapas, que deverão ser constituídas de 6 (seis) membros efetivos, contadores e/ou técnicos em contabilidade, e 6 (seis) membros suplentes respectivos, com mandato de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2021, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC n.º 1.520/2017 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Observação: Por se tratar de eleição para renovação de 2/3 (dois) terços do Plenário, a chapa deverá conter, no mínimo, um técnico em contabilidade e seu respectivo suplente, conforme exigência do parágrafo único do Art. 13 da Resolução CFC n.º 1.520/2017.

Rio Branco – Acre, 08 de agosto de 2017.

ELIS REGINA DAMASCENO BATISTA  
Coordenadora da Comissão Eleitoral

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre  
Proc. nº 2017-38  
Folhas nº 02  
Visto 8





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE**

Rua Nova Avenida Ceará 438 – Conjunto Mariana - Rio Branco – Acre

CEP: 69.919-180 - Tel: (68)3227-8038 - [www.crcac.org.br](http://www.crcac.org.br)

CNPJ 00.732.012/0001-00

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS**

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre comunica que, nos dias 21 a 22 de novembro de 2017, será realizada eleição para renovação de 2/3 (dois) terços de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, durante o período de 21 a 30 de agosto de 2017, para registro de chapas, que deverão ser constituídas de 6 (seis) membros efetivos, contadores e/ou técnicos em contabilidade, e 6 (seis) membros suplentes respectivos, com mandato de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2021, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC n.º 1.520/2017 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade.

Por se tratar de eleição para renovação de 2/3 (dois) terços do Plenário, a chapa deverá conter, no mínimo, um técnico em contabilidade e seu respectivo suplente, conforme exigência do parágrafo único do Art. 13 da Resolução CFC n.º 1.520/2017.

Rio Branco – Acre, 08 de agosto de 2017.

  
**ELIS REGINA DAMASCENO BATISTA**  
Coordenadora da Comissão Eleitoral

---

## ORÇAMENTO CRCAC

---

Comercial - O Rio Branco <comercial@oriobranco.com.br>  
Para: Érika Souza <krika.aj@gmail.com>

28 de julho de 2017 15:20

Boa tarde Érika,

Conforme solicitação, informamos o valor para publicação de Convocação, ao preço de R\$ 250,00, uma única vez.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Meire Alves

Atenciosamente  
Departamento Comercial  
(68) 2102-7900 / 99951-5337

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-38

Folhas nº 04

Visto 8

Tv e Jornal O Rio Branco  
47 anos respeitando o leitor





---

**cotação de preço para publicacao**

---

Jornal A Tribuna <jornalatribunac@gmail.com>  
Para: Érika Souza <krika.aj@gmail.com>

02 de agosto de 2017 11:26

Erika, boa tarde!  
Apresentamos nossa proposta para publicação no Jornal A Tribuna,

Convocação = R\$ 350,00 (Trezentas e cinquenta reais), valor referente a 01 (uma) inserção no Jornal.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-38Folhas nº 05Visto 8

A publicação ocorrerá na edição do dia seguinte ao recebimento de comprovante de pagamento.

O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário ou transferência.

SERVIÇOS EDITORIAIS A TRIBUNA LTDA

CNPJ: 84.321.900/0001-20

BANCO DO BRASIL

Ag. 2358-2 - C/c: 26.101-7

Atenciosamente,

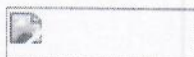
Christiane Carvalho

Comercial

Fone/Fax: 68 3226-2626 ou 3226-2660

E-mail. [jornalatribunac@gmail.com](mailto:jornalatribunac@gmail.com)

**Serviços Editoriais A Tribuna Ltda.**  
**Jornal A Tribuna**



**Acompanhe as notícias atualizadas do Acre e do Brasil**

<http://www.jornalatribuna.com.br>

**Facebook:** <https://www.facebook.com/pages/Jornal-A-Tribuna/676997559079218>

**Twitter:** @atribuna\_ac

**Instagram:** jornal\_tribuna

**ORCAMENTO PUBLICAÇÃO**

Larissa Martinello <larissa.agazeta@gmail.com>  
Para: krika.aj@gmail.com

3 de agosto de 2017 11:00

Sua publicação fica R\$ 300,00. Qual a data que você deseja publicar?

Segue dados bancários:

BANCO DO BRASIL

AG: 0071-X

CC: 40124-2

REPIQUETE SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-38

Folhas nº 06

Visto 8

Favor mandar comprovante de depósito/transferência para liberação da sua publicação.

Grata.

Larissa Martinello  
Dep. Comercial

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Jornal A GAZETA** <agazeta.jornal@gmail.com>

Data: 2 de agosto de 2017 17:56

Assunto: Fwd: ORCAMENTO PUBLICAÇÃO

Para: Larissa Martinello <larissa.agazeta@gmail.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Érika Souza** <krika.aj@gmail.com>

Data: 2 de agosto de 2017 16:47

Assunto: Fwd: ORCAMENTO PUBLICAÇÃO

Para: agazeta.jornal@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
**Larissa Martinello**  
**Diretora Comercial do Jornal A GAZETA**  
(68) 98427-0102  
(68) 3224-7776





---

**ORCAMENTO PUBLICAÇÃO**

---

comercial@jornalopiniao.net <comercial@jornalopiniao.net>  
Para: Érika Souza <krika.aj@gmail.com>

3 de agosto de 2017 16:51

Boa tarde!

A publicação do material em anexo na edição do dia 08.08.17, no Jornal Opinião, custa o valor de R\$ 230,00.

Abraço e muito obrigado

Em 2017-08-02 11:50, Érika Souza escreveu:  
SEGUEM EM ANEXO PARA A DATA 08 de agosto de 2017--

CONFIRMAR O RECEBIMENTO  
URGENTE

Érika Souza  
SELIC/CRC/AC  
(68) 3227-8038 (68)32267138

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-38Folhas nº 07Visto 8

Simple  
Serviços

Simei  
Serviços

Início Voltar A+

## Consulta Optantes

Data da consulta: 04/08/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **02.787.053/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Gerar PDF



Data Emissão: 26/06/2017

Hora Emissão: 10:06



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

Número: 573250

*Certifico que nesta data consta para o contribuinte infra qualificado a existência de crédito tributário vencido, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.*

\* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

(Artigo 172 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social:

ACRE PUBLICIDADE LTDA

Inscrição Estadual:

01.003.117/001-08

Identidade:

CNPJ:

02.787.053/0001-20

CPF:

Endereço:

GUARANI, Nº 377 - Bairro: AVIARIO, CEP: 69.900-845

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Terça-feira, 4 de Julho de 2017, 14:54

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

24/08/2017

Código de Autenticidade:

62620u02b06g06m

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.787.053/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/10/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACRE PUBLICIDADE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>TR GUARANI</b>	NÚMERO <b>377</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>69.909-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AVIARIO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>	UF <b>AC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/11/2014** às **13:00:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 04/07/2017, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **acre publicidade ltda**, ou vinculado ao **CNPJ 02.787.053/0001-20**.

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 5 de julho de 2017.

**CERTIDÃO Nº:** 001262013

**PEDIDO Nº:**



FOLHA: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº	2017-38
Folhas nº	32
Visto	8

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02787053/0001-20  
**Razão Social:** ACRE PUBLICIDADE LTDA  
**Nome Fantasia:** ACRE PUBLICIDADE  
**Endereço:** TV GUARANI 377 / AVIARIO / RIO BRANCO / AC / 69909-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2017 a 07/08/2017

**Certificação Número:** 2017070905074905690772

Informação obtida em 26/07/2017, às 12:25:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO - CPND Nº 9888/2017**

Tipo: **TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA)**

Certidão Referente a **PESSOA JURÍDICA**

Contribuinte: **ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP** CNPJ: 02.787.053/0001-20

Endereço: **RUA URANO QUADRA 19 CASA 04** Nº: **Complemento:**

Bairro: **MORADA DO SOL** Cidade: **RIO BRANCO** UF: **AC**

Data de Expedição: **29/06/2017 15:30:35** Validade: **28/08/2017**

Nº de Autenticidade: **9A41.30B5.4865.87B7.DF4D.9046.F30B.4093.**

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal tendo registros de débito vincendo até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida em 29/06/2017 15:30:35.

*aulatos*  
**Kellyane Assis de Matos**  
Apoio Téc. do Dpto. de Adm. Tributária

**Servidor Responsável**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Observações:





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP**  
**CNPJ: 02.787.053/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:28:46 do dia 05/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/01/2018.

Código de controle da certidão: **5D4A.E09B.9337.8D45**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc. nº 2017-38  
 Folhas nº 35  
 Visto 8

## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 PROCURADORIA FISCAL

### Dados do Contribuinte

CNPJ: **02.787.053/0001-20**  
 Razão Social: **ACRE PUBLICIDADE LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **quarta-feira, 5 de julho de 2017**  
 Data da Validade: **domingo, 3 de setembro de 2017**  
 AUTENTICAÇÃO Nº: 120F-1EBE-251D1-14B4-313EB-78-5-311

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.: 69.900-589  
 Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147  
 E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)  
[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
 DO ESTADO DO ACRE






CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
 RUA NOVA AVENIDA CEARÁ, 438 CONJUNTO MARIANA - RIO BRANCO-ACRE  
 TEL: (669) 3227-9036 / 3228-7138 CEP: 69.919-180 - Site: www.crcac.org.br - E-MAIL: crcac@crcac.org.br

# MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	MATERIAL/ SERVIÇO	UNI	Fornecedores							
			O RIO BRANCO		JORNAL A TRIBUNA		A GAZETA		JORNAL OPINIAO	
			Valor unitario	Valor Total	Valor unitario	Valor Total	Valor unitario	Valor Total	Valor unitario	Valor Total
1	Publicação de jornal	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$ 250,00</b>		<b>R\$ 350,00</b>		<b>R\$ 300,00</b>		<b>R\$ 230,00</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>				30 Dias		30 Dias		30 Dias		30 Dias

A empresa ganhadora foi **Jornal Opinião**, pois apresentou a menor preço.

Rio Branco Ac, 04 de Agosto de 2017

  
 Érika Souza da Conceição  
 Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Ac.  
 Proc. nº 2017-38  
 Folhas nº 16  
 Visto 8

Av. Ceará, 438, Conjunto Mariana – Rio Branco – Acre, CEP: 69.919-180, Telefone: (68)32278038 –  
 e-mail:licitacao@crcac.org.br



Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
103	2017	07.08.2017	2017/00038

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO	5001-SERVIÇOS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
PUBLICAÇÃO NO JORNAL, CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS.	230,00

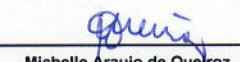
Valor por Extenso
Duzentos e Trinta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
6.700,00	1.000,00	230,00	5.470,00

Rio Branco-AC, 07 de Agosto de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 Nayara Mª Honora de Souza  
 Departamento Contábil

  
 \_\_\_\_\_  
 Valmiki Francisco da Silva  
 Presidente

  
 \_\_\_\_\_  
 Michelle Araujo de Queiroz  
 Financeiro/Cobrança CRC/AC



Proc. nº: 2017/00038  
ORIGEM: DIREX  
ASSUNTO: PUBLICAÇÃO NO JORNAL

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto Publicação no Jornal, para convocação para registro de chapas.

Termo de Referência, no qual apresenta uma importante ferramenta para a pesquisa de preços praticados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre.

Após o recebimento das propostas apresentadas e análise pelas as empresas, verificamos o menor valor apresentado nas propostas de acordo com o mapa comparativo.

### II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da dispensa licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando



pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

...  
*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

### **III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – justificativa do preço;*

*IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este



planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

*“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”*

*“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.”* Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

*“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas”* Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

#### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto as empresas, tendo a Empresa vencedora ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP, apresentado preços compatíveis.

A prestação do equipamento disponibilizado pela empresa supracitada é



compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.*

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa ou inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto, podendo a CRCAC adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos telefones pretendidos, foi:

- **ACRE PUBLICIDADE LTDA – EPP** – TV. Guarani nº. 377, Aviário, Rio Branco - Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 02.787.053/0001-20. VALOR R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta reais ).

## VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL



Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*


Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme.

## VII – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que a mesma está compatível com a realidade do mercado em se tratando do produto, podendo a Regional adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente do CRCAC optar pela contratação.

Rio Branco Acre, 07 de AGOSTO de 2017.



Érika Souza da Conceição  
Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC



Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
93	07.08.2017	ORDINARIO	2017/00038	103	2017

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Nome	: ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP	CNPJ / CPF	: 02.787.053/0001-20
Endereço	: TR GUARANI	Bairro	: AVIÁRIO
CEP	: 69.909-23	Cidade	: RIO BRANCO
Banco	:	UF	: AC
		Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PUBLICAÇÃO NO JORNAL, CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS.	1	230,00	230,00

Valor por Extenso
Duzentos e Trinta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
6.700,00	1.000,00	230,00	5.470,00

Rio Branco-AC, 07 de Agosto de 2017



Nayara Mª Honora de Souza  
 Departamento Contábil



Valmiki Francisco da Silva  
 Presidente



Michelle Araujo de Queiroz  
 Financeiro/Cobrança CRC/AC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO AC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017 - 38  
Folhas nº 24  
Visto 8

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <https://www.e-nfs.com.br/riobranco>, informando o código de verificação.

Código de verificação	05/09/2017 - 18:59:39
Natureza da operação	Retenção do ISSQN
Retenção do ISSQN	1707

Prestador de Serviços



ACRE PUBLICIDADE LTDA - ME  
GUARANI, 377,  
AVIÁRIO, Telefone: 6832236547.  
CEP 69900-845 - RIO BRANCO - AC - BRASIL  
CPF/CNPJ 02.787.053/0001-20  
Email esprotec@brturbo.com.br

Inscrição Municipal 1134787  
Inscrição Estadual 0100311700108

PAGO

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE  
CPF/CNPJ 00.732.012/0001-00  
Endereço NOVA AV. CEARÁ, 438, L 9, 10 - LOTES 9, 10, 11  
CONJ. RESID. MARIANA, Telefone: 6832278038.  
69919-180  
Cidade RIO BRANCO - AC - BRASIL  
Email crcac@brturbo.com.br  
Inscrição Municipal 1215540  
Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE 'EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS', DIA 08.08.17, NO JORNAL OPINIÃO. SEGUÊ DADOS BANCÁRIOS: SICCOB ACRE BANCO: 756 AG: 3278 C/C:3314-6

Serviço: 13.05-COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
230,00	1,00	0,00	0,00	230,00	5,00	11,50	230,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 230,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
11,50	0,00	11,50	218,50	

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
- Serviço Tributado no Município: RIO BRANCO
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.025/2013 e Decreto Municipal 2.248/2013.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/10/2017
- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.



Atesto que os serviços constantes nesta Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados.

Rio Branco-AC, 15/09/2017

Erika Souza  
Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC

AUTORIZO O PAGAMENTO

Contador Valmiki Francisco da Silva  
Presidente do CRC/AC

CRC-AC LIQUIDADO

Michelle Araújo  
Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CRC/AC





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE (CRC/AC)

## PROTOCOLO

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-38

Folhas nº 25

Visto 6

PROTOCOLO Nº : 2017/000809

DATA : 15/09/2017 HORA : 10:20

ASSUNTO: NOTA FISCAL

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO AC

CATEGORIA:

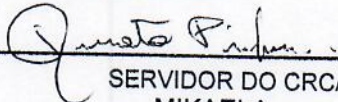
NÚMERO REG.:

DISCRIMINAÇÃO: Acre Publicidade

COMPLEMENTO:

OBSERVAÇÃO:

*Renata Pinketto*  
Estagiária CRC/AC

  
SERVIDOR DO CRC/AC  
MIKAELA

- OBS: 1) Não vale como comprovante de registro profissional e/ou exercício da profissão contábil.
- 2) Somente será protocolizado requerimento do registro de profissional e/ou organização contábil mediante apresentação na forma da legislação profissional contábil.



2017/000809





Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-38

Folhas nº 26

Visto 8

Busca

Fale conosco

Simples  
ServiçosSimei  
Serviços

Início Voltar

## Consulta Optantes

Data da consulta: 15/09/2017

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 02.787.053/0001-20

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

## Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

## Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Gerar PDF

Política de Privacidade e Condições de Uso





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.787.053/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/10/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACRE PUBLICIDADE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>TR GUARANI</b>	NÚMERO <b>377</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>69.909-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AVIARIO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO BRANCO</b>	UF <b>AC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/11/2014** às **13:00:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# OPINIÃO

ACRE PUBLICIDADE  
CNPJ: 02.787.053/0001-20  
INSC. EST.: 01.003.117/001-08  
INSC. MUN.: 113.478-7

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-38  
Folhas nº 28  
Visto 8

## COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Edição: no 1.204 Data: 08/08/17  
Venctº. — Inserções: 01 Página: 05 Tamanho: 209  
Valor: 230,00 Cliente: CONS. REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE  
Responsável: MARCELO DAMASCENO BATISTA

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre comunica que, nos dias 21 a 22 de novembro de 2017, será realizada eleição para renovação de 2/3 (dois) terços de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, durante o período de 21 a 30 de agosto de 2017, para registro de chapas, que deverão ser constituídas de 6 (seis) membros efetivos, contadores e/ou técnicos em contabilidade, e 6 (seis) membros suplentes respectivos, com mandato de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2021, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC n.º 1.520/2017 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Observação: Por se tratar de eleição para renovação de 2/3 (dois) terços do Plenário, a chapa deverá conter, no mínimo, um técnico em contabilidade e seu respectivo suplente, conforme exigência do parágrafo único do Art. 13 da Resolução CFC n.º 1.520/2017.

Rio Branco – Acre, 08 de agosto de 2017.

ELIS REGINA DAMASCENO BATISTA  
Coordenadora da Comissão Eleitoral





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 25/08/2017

Hora Emissão: 11:29

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

Número: 579261

*Certifico que nesta data consta para o contribuinte infra qualificado a existência de crédito tributário vencido, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.*

*\* Excetuaos os créditos inscritos em Dívida Ativa*

*(Artigo 172 do Decreto nº 462/87)*

Nome/Razão Social:

ACRE PUBLICIDADE LTDA

Inscrição Estadual:

01.003.117/001-08

Identidade:

CNPJ:

2.787.053/0001-20

CPF:

Endereço:

GUARANI, Nº 377 - Bairro: AVIARIO, CEP: 69.900-845

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Sexta-feira, 25 de Agosto de 2017, 11:29

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

23/10/2017

Código de Autenticidade:

f5502b6757a939c7

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



IMPRIMIR

VOLTAR

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-38  
Folhas nº 30  
Visto 8

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02787053/0001-20  
**Razão Social:** ACRE PUBLICIDADE LTDA  
**Nome Fantasia:** ACRE PUBLICIDADE  
**Endereço:** TV GUARANI 377 / AVIARIO / RIO BRANCO / AC / 69909-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2017 a 14/09/2017

**Certificação Número:** 2017081604390067458302

Informação obtida em 30/08/2017, às 12:30:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO - CPND Nº 14193/2017**

Tipo: **TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA)**

Certidão Referente a **PESSOA JURÍDICA**

Contribuinte: **ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP** CNPJ: 02.787.053/0001-20

Endereço: **RUA URANO QUADRA 19 CASA 04** Nº: **Complemento:**

Bairro: **MORADA DO SOL** Cidade: **RIO BRANCO** UF: **AC**

Data de Expedição: **30/08/2017 09:50:25** Validade: **29/10/2017**


Nº de Autenticidade: **8EBA.149C.D6E8.5F41.FE08.4A79.CFE1.2604.**

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal tendo registros de débito vincendo até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida em 30/08/2017 09:50:25.

  
Carlos Roberto Martins da Silva  
Chefe da Divisão de Dívida Ativa  
Port. nº 007/2017

**Servidor Responsável**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Observações:



**CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA**

ESTADO DO ACRE  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 PROCURADORIA FISCAL

**Dados do Contribuinte**

CNPJ: **02.787.053/0001-20**  
 Razão Social: **ACRE PUBLICIDADE LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **terça-feira, 5 de setembro de 2017**  
 Data da Validade: **sábado, 4 de novembro de 2017**  
 AUTENTICAÇÃO Nº: **EE-1EBE-278E1-14B4-313ED-78-5-3B6**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>  
 Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.: 69.900-589  
 Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147  
 E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)  
[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
 DO ESTADO DO ACRE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 11/09/2017, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **acre publicidade ltda**, ou vinculado ao **CNPJ 02.787.053/0001-20**.

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 12 de setembro de 2017.

**CERTIDÃO Nº:** 001288769  
1288769

**PEDIDO Nº:**



FOLHA: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

Sistema de Controle Orçamentário

ORDEM DE PAGAMENTO

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre Data : 14/09/2017

Proc. n.º 2017-38 Hora : 11:06

Folhas nº 36

Visto 8

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
3176	14/09/2017		2017/00038

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
93	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	230,00
Projeto			
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			

Favorecido			
Nome	: ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP	CNPJ / CPF	: 02.787.053/0001-20
Endereço	: TR GUARANI	Bairro	: AVIÁRIO
CEP	: 69.909-23	Cidade	: RIO BRANCO
		UF	: AC

Histórico da Ordem de Pagamento		Data Vencimento	Valor
NFSº Nº 1707 - ACRE PUBLICIDADE LTDA - ME - REF PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS NO JORNAL OPINIÃO NO DIA 08.08.2017.		15/09/2017	230,00

Descontos		
5 % - ISS - 11,50		
Valor Bruto : 230,00	Valor Descontos : 11,50	Valor Líquido : 218,50

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.	
14/09/2017 Data	 MICHELLE ARAÚJO DE QUEIROZ DEPART. FINANCEIRO/COBRANÇA - CRCAC

Pagamento	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA 230,00 (duzentos e trinta reais ) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.	
14/09/2017 Data	 VALMIRI FRANCISCO DA SILVA PRESIDENTE CRCAC

Recursos			
Banco	: CAIXA ECONOMICA	Agência	: 2278
Tipo Pagto.	: DOC	Conta	: 78-0
Valor Pago	: 218,50 (duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)	Conta Contábil	: 1.1.1.1.03.02.001
		Num. Cheque	:

Recibo	
RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DE 218,50 (duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).	
/ / Data	_____ Favorecido

CRCAC LIQUIDADO



**CAIXA****Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-38Folhas nº 37Visto 8**Emitente:** CONSELHO R DE CONTABILIDADE**Conta origem:** 2278 / 003 / 00000078-0**Conta destino:** 3278/3314-6**Tipo:** DOC E**Banco:** 756-BANGO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.**Finalidade:** 07-Pagamento a Fornecedores**Nome destinatário:** ACRE PUBLICIDADE LTDA ME**CPF/CNPJ destinatário:** 02.787.053/0001-20**Valor a ser transferido:** R\$ 218,50**Tarifa de emissão de DOC:** R\$ 8,65**Valor total a ser debitado:** R\$ 227,15**Identificação da operação:** SELIC 38 NF1707 ACRE PUBL**Data de débito:** 15/09/2017**Data/hora da operação:** 15/09/2017 12:34:08

*Michelle Araújo de Queiroz*  
 Chefe do Setor Financeiro Cobrança do IRRICAC

**Código da operação:** 00026478**Chave de segurança:** X54SMKR3UAGRP6FA

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

**PROCESSO SELIC Nº: 38/2017**

**ASSUNTO: PUBLICAÇÃO JORNAL**

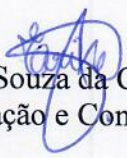
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DATA: 28/07/2017**

Pelo presente procedemos á conclusão do processo supracitado, depois de seguidos os tramites administrativos concernentes á modalidade de licitação, conforme o que preceitua os artigos da lei 8666/93.

O processo possui como primeira folha a capa e as folhas seguintes numeradas do Nº 01 ao nº38.

Rio Branco, Ac – 18 de Setembro de 2017.

  
Érika Souza da Conceição  
Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC/AC